

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **REDAÇÃO FINAL**

## PROC. № 2038/15 - PLL № 203/15

Altera a ementa, o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, modificando a homenagem a Zumbi dos Palmares instituída por aquela Lei de um busto para uma estátua.

<b>Art. 1º</b> Fica alterada a ementa da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, conforme segue:
"Institui homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua." (NR)
<b>Art. 2°</b> Ficam alterados o <i>caput</i> e o § 1° do art. 1° da Lei n° 9.206, de 2003, conforme segue:
"Art. 1º Fica instituída homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua.
§ 1° A estátua de que trata o <i>caput</i> deste artigo será erguida no Largo Zumbi dos Palmares.
"(NR)
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/12/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta, Vereador**, em 01/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro**, **Vereador**, em 01/12/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde**, **Vereador(a)**, em 01/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0473938** e o código CRC **3CAFC6F0**.

Referência: Processo nº 118.00514/2022-52

SEI nº 0473938